



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte - CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 15/2023 de 18 de janeiro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NÚMERO DO PROCESSO: PE 022/2023-SEDUC
--	-----------------------------	---

ESPÉCIE:

<input type="checkbox"/> COMUM	<input checked="" type="checkbox"/> PARA SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
--------------------------------	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ 7.704.534,73 (sete milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
-

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:
**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
23/11/2023 ÀS 08H30MIN**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
05/12/2023 ÀS 08H30MIN**

**Abertura da Licitação:
05/12/2023 ÀS 08H30MIN**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:
05/12/2023 ÀS 09H00MIN**

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):
<https://bll.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - www.bllcompras.ogr.br
- 2 - <https://portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>
- 3 - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - Rua Monsenhor Furtado, nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:
licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA – DE 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 15H		
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> LOTE		
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO		
TIPO DE COTA: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA		
GLOSSÁRIO		
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMG: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;* BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.* Sistema Eletrônico: Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.		
CONDIÇÕES		

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR, INFANTIL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, SÓCIO EMOCIONAL E DE ENSINO RELIGIOSO, PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

1.2. A licitação será realizada em **lotes**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)**, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.





4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13 serão de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas às propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;





6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos do objeto em conformidade com as condições contidas no termo de referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada contiver o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

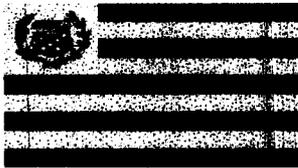
6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a desclassificação da licitante.

6.2.8. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.





7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior ou inferior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

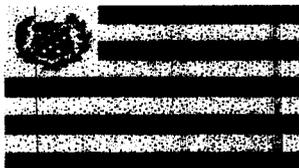
9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.





9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.





9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, de **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.





11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta junto ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s);

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;





11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação – Livro Digital.

11.4.3. A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PACIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

11.4.3.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993;





11.4.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

11.4.3.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4.3.5. A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto licitado;

11.5.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

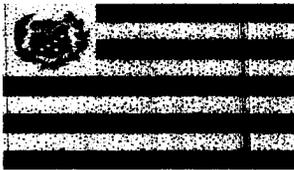
11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.





11.6.4. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.4.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições relativas à habilitação

11.7.1. A licitante enquadrada como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, e ainda:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas





anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por lote(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido através de e-mail após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido através de e-mail após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.





13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também EXCLUSIVAMENTE pelo sistema, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. Não serão conhecidos os recursos apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.





15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando não comprometer o trâmite normal do procedimento, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

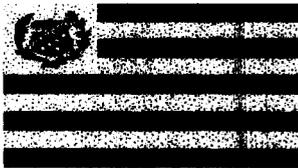
17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. A vigência do Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;





- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

22.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo a este Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,





independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** – Termo de Referência.

* **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

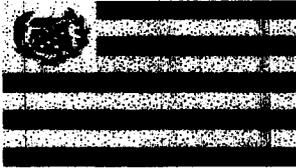
* **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 21 de novembro de 2023.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

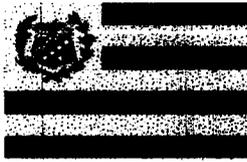


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico – Registro de Preços

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR, INFANTIL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, SÓCIO EMOCIONAL E DE ENSINO RELIGIOSO, PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

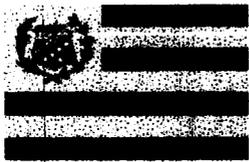
1.2. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

ÍNDICE:

Cota Principal = Item(ns) para ampla participação, e seja destinado a qualquer interessado.

Cota Reservada = Item(ns) para participação reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II => COTA PRINCIPAL <=						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE ATIVIDADE E CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 1º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	600	R\$ 609,17	R\$ 365.502,00	

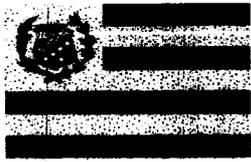


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



2	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 1º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 541,33	R\$ 20.570,54
3	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE ATIVIDADE E CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 2º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA RESISTENTE. NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS. MEDINDO PROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	529	R\$ 609,17	R\$ 322.250,93
4	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 2º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 541,33	R\$ 20.570,54
5	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 3º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA INFANTIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM	KIT	533	R\$ 527,50	R\$ 281.157,50

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

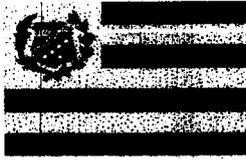


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
6	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 3º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 460,67	R\$ 17.505,46
7	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 4º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA INFANTIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO AFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	522	R\$ 527,50	R\$ 275.355,00
8	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA +	KIT	38	R\$ 460,67	R\$ 17.505,46

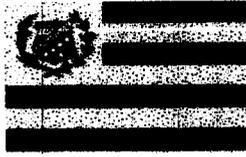
Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	CADERNO DE JOGOS - 4º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.				
9	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 5º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA JUVENIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA M NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	518	R\$ 527,50	R\$ 273.245,00
10	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 5º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 460,67	R\$ 17.505,46
11	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 6º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS	KIT	503	R\$ 444,67	R\$ 223.669,01

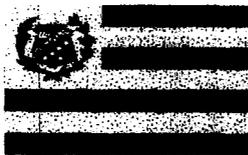


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADGR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
12	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 6º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 378,67	R\$ 14.389,46
13	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 7º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	488	R\$ 444,67	R\$ 216.998,96
14	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 7º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 378,67	R\$ 14.389,46
15	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 8º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL	KIT	510	R\$ 444,67	R\$ 226.781,70

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Setor de Planejamento das Contratações



	MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
16	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 8º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 378,67	R\$ 14.389,46
17	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 9º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS	KIT	619	R\$ 444,67	R\$ 275.250,73

 Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

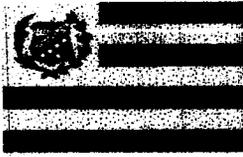


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
18	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 9º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	38	R\$ 378,67	R\$ 14.389,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 2.611.426,13

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II => COTA RESERVADA <=<					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE ATIVIDADE E CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 1º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	200	R\$ 609,17	R\$ 121.834,00
2	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 1º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 541,33	R\$ 6.495,96
3	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE ATIVIDADE E CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 2º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA RESISTENTE,	KIT	176	R\$ 609,17	R\$ 107.213,92



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



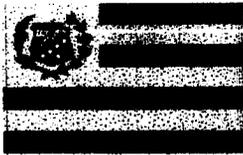
	NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO PROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
4	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 2º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 541,33	R\$ 6.495,96
5	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 3º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA INFANTIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE;	KIT	177	R\$ 527,50	R\$ 93.367,50



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



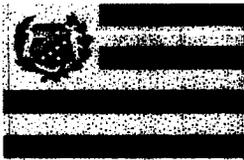
	ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
6	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 3º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 460,67	R\$ 5.528,04
7	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 4º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA INFANTIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 27CM X ALTURA 34CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA EM NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL. COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO AFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	173	R\$ 527,50	R\$ 91.257,50
8	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 4º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 460,67	R\$ 5.528,04
9	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - LIVRO DO ALUNO - 5º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA JUVENIL - RESISTENTE, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS VERDE E BRANCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM:	KIT	172	R\$ 527,50	R\$ 90.730,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	LARGURA: 27CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12 CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL, ALMOFADADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORRADA M NYLON RESINADO E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA DE COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
10	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 5º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 460,67	R\$ 5.528,04
11	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 6º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM. FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO; FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO; EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE; ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA	KIT	167	R\$ 444,67	R\$ 74.259,89



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
12	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 6º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 378,67	R\$ 4.544,04
13	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 7º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	162	R\$ 444,67	R\$ 72.036,54
14	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 7º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 378,67	R\$ 4.544,04
15	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 8º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO	KIT	170	R\$ 444,67	R\$ 75.593,90



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

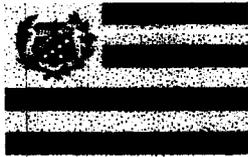
PREFEITURA MUNICIPAL

Setor de Planejamento das Contratações



	EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.				
16	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 8º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 378,67	R\$ 4.544,04
17	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - LIVRO DO ALUNO - 9º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA. + MOCHILA NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EXTERNOS NA COR VERDE E BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EM CM: LARGURA: 32CM X ALTURA 41CM X PROFUNDIDADE: 12CM. FORRADA EM NYLON 210 PLASTIFICADO IMPERMEÁVEL. ALMOFADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM ESPUMA 6MM, FORADA EM NYLON RESINADO E COSTURADO PARA MELHOR FIXAÇÃO. BOLSO EXTERNO: 02 FRENTE COM ABERTURA NAS LATERAIS EM ZÍPER E 01 SOBRE BOLSO EM TELA, ALÇA DE MÃO: EM CADARÇO 30MM COM REFORÇO NAS LATERAIS, ALÇA NAS COSTAS: ALMOFADA COM ESPUMA DE 6MM, REVESTIDA DE POLIÉSTER CADARÇO 30MM, CONFORTÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO: FECHO DE CORRER: ZÍPER GRANDE, REFORÇADO E COM PUXADORES EM CORDÃO: EXTREMIDADE DO PUXADOR COM FIXAÇÃO RESISTENTE: ACABAMENTO INTERNO: EM VIÉS, COBRINDO TODAS AS EMENDAS: COM BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCA 100% POLIÉSTER, ETIQUETA NA PARTE FRONTAL EM TECIDO TAFEFÁ EM ALTA DEFINIÇÃO. CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS.	KIT	206	R\$ 444,67	R\$ 91.602,02
18	COLEÇÃO AVANÇA MAIS - LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA + CADERNO DE ATIVIDADES E MATEMÁTICA + CADERNO DE JOGOS - 9º ANO - EDITORA: SCARPA EDITORA - OBRA COLETIVA.	KIT	12	R\$ 378,67	R\$ 4.544,04
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 865.647,47

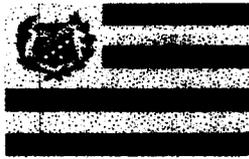
Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



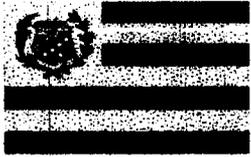
LOTE 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL => COTA PRINCIPAL <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 2 ANOS VOL. ÚNICO. AUTORA: LÍDIA BEATRIZ SANTOS STUDART E DENISE COLAÇO RÊGO. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-049-2. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER nº 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.	KIT	165	R\$ 372,67	R\$ 61.490,55
2	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - LIVRO DO PROFESSOR. AUTORAS: LÍDIA BEATRIZ STUDART, DENISE COLAÇO NOGUEIRA RÊGO. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-65-88587-18-8	KIT	30	R\$ 411,33	R\$ 12.339,90
3	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS VOL. 1 AUTORA: RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-024-9 DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS VOL. 2 AUTORA: RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-025-6 OS TESOUROS DE UMA CRIANÇA ESPECIAL - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-035-5 FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS.	KIT	514	R\$ 455,33	R\$ 234.039,62



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



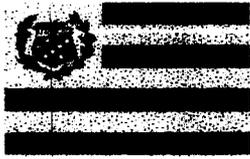
	AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER n° 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER. COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
4	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL III: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-039-3.	KIT	30	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
5	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 4 ANOS VOL. 1 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-026-3. DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 4 ANOS VOL. 2 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-027-0. MEU LIVRO DE A a Z - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-034-8. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR	KIT	570	R\$ 455,33	R\$ 259.538,10



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER nº 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER. COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
6	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL IV: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-037-9	KIT	30	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
7	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS VOL. 1 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-028-7. DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS VOL. 2 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-029-4. PEQUENO CIENTISTA - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-036-2. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER nº 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER. COM REGULAGEM DE TAMANHO:	KIT	597	R\$ 455,33	R\$ 271.832,01

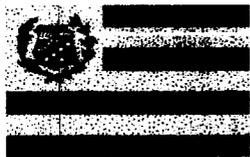


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
8	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL V: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-038-6.	KIT	30	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 880.820,18

LOTE 04 - EDUCAÇÃO INFANTIL => COTA RESERVADA <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 2 ANOS VOL. ÚNICO. AUTORA: LÍDIA BEATRIZ SANTOS STUDART E DENISE COLAÇO RÊGO. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-049-2. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTORA: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER nº 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO. PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA	KIT	55	R\$ 372,67	R\$ 20.496,85



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



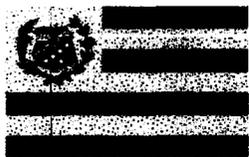
	PARTE SUPERIOR FRONTAL , CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
2	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS - LIVRO DO PROFESSOR. AUTORAS: LÍDIA BEATRIZ STUDART, DENISE COLAÇO NOGUEIRA RÊGO. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-65-88587-18-8	KIT	10	R\$ 411,33	R\$ 4.113,30
3	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS VOL. 1 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-024-9DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 3 ANOS VOL. 2 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-025-6. OS TESOUROS DE UMA CRIANÇA ESPECIAL - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-035-5. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER nº 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL , CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.	KIT	171	R\$ 455,33	R\$ 77.861,43
4	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL III: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-039-3.	KIT	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
5	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO	KIT	190	R\$ 455,33	R\$ 86.512,70



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	DO ALUNO 4 ANOS VOL. 1 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-026-3. DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 4 ANOS VOL. 2 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-027-0. MEU LIVRO DE A a Z - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-034-8. FAMÍLIA - AMOR QUE SUPERA DESAFIOS. AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER n° 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
6	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL IV: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-037-9	KIT	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
7	DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS VOL. 1 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-028-7. DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER - LIVRO DO ALUNO 5 ANOS VOL. 2 AUTORA:RENATA PEIXOTO CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-029-4. PEQUENO CIENTISTA - DESCOBERTAS NO BRINCAPRENDER. AUTORA: RENATA PAIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-036-2. FAMÍLIA - AMOR QUE	KIT	198	R\$ 455,33	R\$ 90.155,34



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	SUPERA DESAFIOS. AUTOR: LÍDIA STUDART. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-068-3 + MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM / ALTURA 34CM / PROFUNDIDADE 12CM; MATERIAL NYLON 420 NA COR AZUL MARINHO, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 8MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPECIAL ACOLCHOADA NA PRETA, FECHAMENTO EM ZÍPER n° 08 NA COR AZUL CLARO, SEGUIDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA AZUL MARINHO E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO NA COR PRETA; ALÇA NAS COSTAS ACOLCHOADAS COM MANTA DE 8MM E ESPUMA REVERTIDA DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO; PORTA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO CRISTAL MEDINDO 8x5 COM ACABAMENTO EM SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER GRANDE REFORÇADO NA COR AZUL CLARO EMBUTIDO E COBERTOS PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS; PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO E APLICAÇÃO DE PATCH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, CONTORNADO POR BORDADO NO TAMANHO 4,5x4,5.				
8	DESCOBERTA NO BRINCAPRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL V: LIVRO DO PROFESSOR VOLS. 1 E 2. AUTORA: RENATA PEIXOTO DA CUNHA. EDITORA: LIVRO IDEAL. ISBN: 978-85-8471-038-6.	KIT	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 292.999,62

LOTE 05 - SÓCIO EMOCIONAL (FUNDAMENTAL I E II) => COTA PRINCIPAL <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	600	R\$ 126,33	R\$ 75.798,00
2	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
3	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	529	R\$ 126,33	R\$ 66.828,57
4	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
5	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO	UNID.	533	R\$ 126,33	R\$ 67.333,89

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



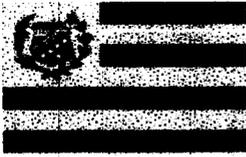
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.				
6	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
7	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	522	R\$ 126,33	R\$ 65.944,26
8	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
9	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	518	R\$ 126,33	R\$ 65.438,94
10	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
11	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	503	R\$ 126,33	R\$ 63.543,99
12	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
13	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	488	R\$ 126,33	R\$ 61.649,04
14	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
15	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	510	R\$ 126,33	R\$ 64.428,30
16	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
17	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	619	R\$ 126,33	R\$ 78.198,27
18	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	23	R\$ 126,33	R\$ 2.905,59
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 635.313,57

LOTE 06 - SÓCIO EMOCIONAL (FUNDAMENTAL I E II) => COTA RESERVADA <=<					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	200	R\$ 126,33	R\$ 25.266,00
2	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 1º ANO - LIVRO	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

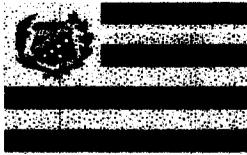


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



	DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.				
3	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	176	R\$ 126,33	R\$ 22.234,08
4	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 2º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
5	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	177	R\$ 126,33	R\$ 22.360,41
6	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 3º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
7	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	173	R\$ 126,33	R\$ 21.855,09
8	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 4º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
9	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	172	R\$ 126,33	R\$ 21.728,76
10	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 5º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
11	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	167	R\$ 126,33	R\$ 21.097,11
12	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
13	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	162	R\$ 126,33	R\$ 20.465,46
14	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
15	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	170	R\$ 126,33	R\$ 21.476,10
16	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31
17	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO ALUNO - EDITORA: SCARPA EDITORA - AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.	UNID.	206	R\$ 126,33	R\$ 26.023,98
18	COLEÇÃO ATIVAR EMOÇÕES 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR - EDITORA: SCARPA EDITORA	UNID.	7	R\$ 126,33	R\$ 884,31

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações

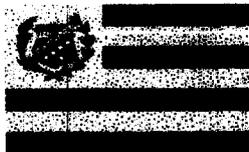


- AUTOR: MAX FRANCO, NATASHA BARROCAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 210.465,78

LOTE 07 - ENSINO RELIGIOSO => COTA PRINCIPAL <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-21-8	UNID.	503	R\$ 188,47	R\$ 94.800,41
2	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-26-3	UNID.	19	R\$ 188,47	R\$ 3.580,93
3	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-22-5	UNID.	488	R\$ 188,47	R\$ 91.973,36
4	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-27-0	UNID.	19	R\$ 188,47	R\$ 3.580,93
5	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-23-2	UNID.	510	R\$ 188,47	R\$ 96.119,70
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-28-7	UNID.	19	R\$ 188,47	R\$ 3.580,93
7	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-24-9	UNID.	619	R\$ 188,47	R\$ 116.662,93
8	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-29-4	UNID.	19	R\$ 188,47	R\$ 3.580,93
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 413.880,12

LOTE 08 - ENSINO RELIGIOSO => COTA RESERVADA <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-21-8	UNID.	167	R\$ 188,47	R\$ 31.474,49
2	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-26-3	UNID.	6	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
3	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-22-5	UNID.	162	R\$ 188,47	R\$ 30.532,14
4	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-27-0	UNID.	6	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
5	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-23-2	UNID.	170	R\$ 188,47	R\$ 32.039,90
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-28-7	UNID.	6	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
7	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9º ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-24-9	UNID.	206	R\$ 188,47	R\$ 38.824,82
8	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-29-4	UNID.	6	R\$ 188,47	R\$ 1.130,82
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 137.394,63

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



LOTE 09 - EDUCAÇÃO FINANCEIRA => COTA PRINCIPAL <=>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 1º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	600	R\$ 146,00	R\$ 87.600,00	
2	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 1º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
3	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 2º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	529	R\$ 146,00	R\$ 77.234,00	
4	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 2º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
5	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 3º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	533	R\$ 146,00	R\$ 77.818,00	
6	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 3º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
7	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 4º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	522	R\$ 146,00	R\$ 76.212,00	
8	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 4º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
9	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 5º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	518	R\$ 146,00	R\$ 75.628,00	
10	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 5º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
11	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 6º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	503	R\$ 146,00	R\$ 73.438,00	
12	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 6º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41	
13	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 7º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	488	R\$ 146,00	R\$ 71.248,00	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



14	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 7º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41
15	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 8º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	510	R\$ 146,00	R\$ 74.460,00
16	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 8º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41
17	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 9º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	619	R\$ 146,00	R\$ 90.374,00
18	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 9º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	23	R\$ 262,67	R\$ 6.041,41
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 758.384,69

LOTE 10 - EDUCAÇÃO FINANCEIRA => COTA RESERVADA <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 1º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	200	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00
2	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 1º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
3	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 2º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	176	R\$ 146,00	R\$ 25.696,00
4	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 2º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
5	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 3º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	177	R\$ 146,00	R\$ 25.842,00
6	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 3º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
7	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 4º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	173	R\$ 146,00	R\$ 25.258,00
8	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 4º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



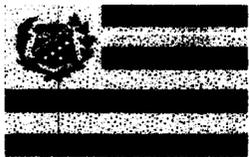
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



9	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 5º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	172	R\$ 146,00	R\$ 25.112,00
10	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 5º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
11	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 6º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	167	R\$ 146,00	R\$ 24.382,00
12	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 6º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
13	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 7º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	162	R\$ 146,00	R\$ 23.652,00
14	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 7º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
15	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 8º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	170	R\$ 146,00	R\$ 24.820,00
16	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 8º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
17	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO ALUNO - 9º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	206	R\$ 146,00	R\$ 30.076,00
18	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO - LIVRO DO PROFESSOR - 9º ANO - EDITORA: MAIS ATIVOS	UNID.	7	R\$ 262,67	R\$ 1.838,69
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 250.586,21

LOTE 11 - COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA => COTA PRINCIPAL <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 9º ANO - EDITORA: CASA DE LETRA - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES + LIVRO SEGURANÇA NA ESCOLA 9º ANO - EDITORA: CASA DE LETRAS - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES	KIT	619	R\$ 416,67	R\$ 257.918,73
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 257.918,73

LOTE 12 - COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA => COTA RESERVADA <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 9º ANO - EDITORA: CASA DE LETRA - AUTOR:	KIT	206	R\$ 416,67	R\$ 85.834,02



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



DANIEL GUIMARÃES + LIVRO SEGURANÇA NA ESCOLA 9º ANO - EDITORA: CASA DE LETRAS - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES				
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 85.834,02

LOTE 13 - KIT DO PROFESSOR => COTA PRINCIPAL <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KI DO PROFESSOR - LIVRO PERSONALIZADO COM CAPA DURA - ISBN:978-65-89418-03-0 + LIVRO POESIA COM RAPADURA - AUTOR: BRAULIO BESSA. ISBN: 978-85-68941-05-8 + LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS - AUTOR: MAX G. HAETINGER. ISBN: 978-85-68941-07-2 + LIVRO ASAS OU GAIOLA - AUTOR: JACQUELINE BRAGA. ISBN: 978-85-89418-15-3. + BOLSA PERSONALIZADA COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO.	KIT	656	R\$ 347,67	R\$ 228.071,52
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 228.071,52

LOTE 14 - KIT DO PROFESSOR => COTA RESERVADA <=					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KI DO PROFESSOR - LIVRO PERSONALIZADO COM CAPA DURA - ISBN:978-65-89418-03-0 + LIVRO POESIA COM RAPADURA - AUTOR: BRAULIO BESSA. ISBN: 978-85-68941-05-8 + LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS - AUTOR: MAX G. HAETINGER. ISBN: 978-85-68941-07-2 + LIVRO ASAS OU GAIOLA - AUTOR: JACQUELINE BRAGA. ISBN: 978-85-89418-15-3. + BOLSA PERSONALIZADA COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO.	KIT	218	R\$ 347,67	R\$ 75.792,06
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 75.792,06

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 7.704.534,73
--------------------------	-------------------------

1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal se utilizou a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme dispõe o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia.

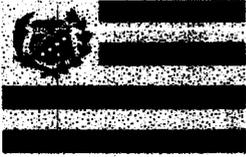
1.4. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Educação e Cultura, órgão da administração direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos recursos públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública. Os livros (professor e aluno), cadernos de atividades, cadernos de jogos, assim como outros instrumentos escolares, como livros



literários mochilas escolar, são considerados materiais didáticos de grande relevância para a prática docente. Os livros são fontes de informações, que junto com os demais materiais complementam o processo de ensino-aprendizagem. São úteis tanto para o Professor no exercício de sua profissão, quanto para os Alunos na aquisição de conhecimentos. Os livros didáticos funcionam como um guia de ensino ajudando a escola em seu trabalho de formação de indivíduos e os demais materiais servem para auxiliar os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Por fim é importante ressaltar, que os materiais didáticos são extremamente importantes para o processo de formação dos alunos da rede de ensino público do município de Guaraciaba do Norte-CE, além disso, são ferramentas de suporte e auxílio para os nossos professores. Assim, a aquisição dos produtos é de grande importância para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino suporte técnico para seus estudos, instrumentalizando os professores com material didático de qualidade para ministrar suas aulas e alcançarem seus objetivos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais didáticos imprescindíveis para manter e difundir as ações educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Assim, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para solução e suprir a demanda existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 1.2 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS COMUNS

5.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na classificação de bens/produtos comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

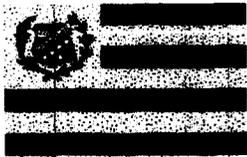
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local e endereço indicados na “Ordem de Compra”;
- b) No prazo de no máximo de **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da “Ordem de Compra”;
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 02 (dois) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,

7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa desta municipalidade;

7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;



7.6. Entregar os produtos em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;

7.7. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.8. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

7.9. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;

9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;

9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações



13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

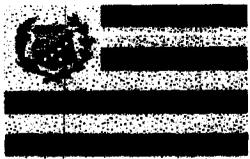
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

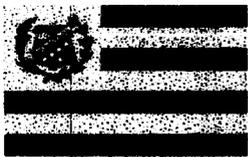
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Setor de Planejamento das Contratações

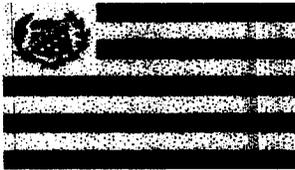


- 16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Guaraciaba do Norte com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.11. As sanções previstas nesse termo poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Guaraciaba do Norte/CE, 25 de outubro de 2023.

Nailton Fernandes Vieira – Diretor de Divisão
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SEDUC**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO SUPLEMENTAR, INFANTIL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, SÓCIO EMOCIONAL E DE ENSINO RELIGIOSO, PARA TODA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

4. Formação do Preço:

LOTE XXXXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
...						
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:					PREÇO GLOBAL (R\$):	

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SEDUC**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: 15ECBB9EC56C16465FA28A7D4B416216



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SEDUC**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

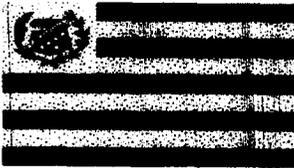
(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURIDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SEDUC**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

- () MICROEMPRESA;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
() SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.280-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - - / - - - -

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte-CE, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada, nesse caso, pela Ordenadora de Despesas a Sra. **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF nº **541.886.443-20**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PE 022/2023-SEDUC, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 01/2019 de 15/01/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social:					
	CNPJ:					
	Endereço:					
	Representante:					
	CPF/MF:					
	Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)					
LOTE XXXX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
					PREÇO GLOBAL (R\$):	





5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:

5.2. Não houve órgão participante nessa ARP.

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.2. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior





àqueles praticados no mercado; ou

8.5.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.7.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.7.2. A pedido do fornecedor.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

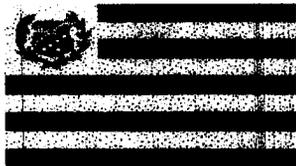
11.4.2. Tratando-se de lote exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será





formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte - CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)





**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ___-___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada, nesse caso, por Secretária/Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF nº 541.886.443-20, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.2. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.3. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.4. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.5. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. O Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC;
- 1.7. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 20__.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas





decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 1901 - Secretaria de Educação e Cultura.
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

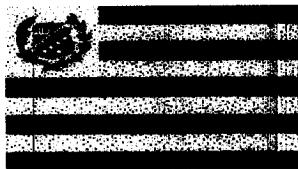
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.390-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ao: Setor de Licitações

Att.: Emanuel Fernando Ribeiro

Assunto: Autorização – Abertura de Processo Administrativo

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subscrita, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE.

CONSIDERANDO a aprovação do planejamento da contratação pretensa, com a viabilidade à deflagração de procedimento administrativo,

CONSIDERANDO não haver necessidade de previsão orçamentária e financeira para custear a contratação do objeto da presente demanda,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável, na aprovação dos requisitos estipulados,

RESOLVE:

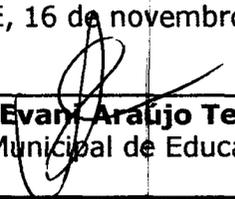
1º. Realizar a supracitada despesa;

2º. Despachar o **Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC.**

3º. **Autorizar** ao Pregoeiro(a), nos termos contidos na Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações, a realização do procedimento de julgamento da licitação supra, visando a contratação ora pretendida. Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites de homologação e contratação, contando com sua colaboração e apreço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de novembro 2023.



Antonia Evans Araújo Teles Gomes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO:

RECEBIDO EM: 16/11/23 -

ASS.: 



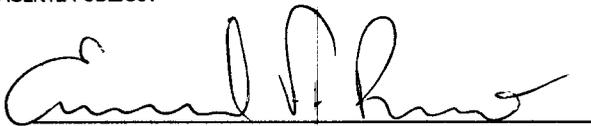


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:	AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:	SETOR DE LICITAÇÃO
MATÉRIA:	ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 05/12/2023 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:	- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) - Jornal "O POVO"
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:	- https://bll.org.br - https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131 - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br
DATA DA VEICULAÇÃO:	22/11/2023
LOCAL E DATA:	Guaraciaba do Norte - CE, 21/11/2023
NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:	 Emanuel Fernando Ribeiro Pregoeiro



Governo Municipal



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bll.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 05/12/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32C442EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/11/2023. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEDUC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio complementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bl.org.br>; https://www.portalunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> - Data de Abertura: 05/12/2023 - Horário: 08H30MIN - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de novembro de 2023.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.20.1-SRP

Pregão Eletrônico Nº 2023.10.20.1-SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de manutenção e reparo em conjuntos motobombas submersas a água ou a óleo e aquisição de conjuntos motobombas submersas a água ou a óleo com motores rebobináveis, quadros elétricos e demais materiais correlatos destinados à Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e Abertura para Análise das Propostas será até às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2023. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

Horizonte-CE, 21 de novembro de 2023.
DIEGO LUIS LEANDRO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBUCUITINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01-2023-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga, torna público que no dia 5 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01-2023-SRP-PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Contratações de Empresa para Prestação de Serviços de Organização, Estrutura em Geral, Produção e Realização de Eventos Culturais e Esportivos, para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Ibucuitinga-CE. Maiores informações via plataforma e/ou e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; licitacao@ibucuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.02-2023-SRP-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga, torna público que no dia 05 de dezembro de 2023 às 14:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.02-2023-SRP-PE. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Instrumentos Odontológicos e Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Ibucuitinga-CE. Maiores informações via plataforma, site do TCE e/ou e-mail: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@ibucuitinga.ce.gov.br ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibucuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Ibucuitinga-CE, 21 de novembro de 2023.
LUZIA AGUIAR LOPES PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.01

Processo Nº 049/2023

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.01, do tipo Menor Preço por item para a aquisição de água adicionada de sais minerais e vasilhames para atender as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 9h do dia 23/11/2023 até às 8h59min do dia 04/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 9h15min do dia 04/12/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br/>. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do email: pregoeletronico@icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 21 de novembro de 2023.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DL-2023.11.06.01-PMI/SMS
Objeto de Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo: DL-2023.11.06.01-PMI/SMS - Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento do Centro Microrregional Especializado de Atenção à Saúde Reprodutiva e Sexual (CEMEAR), endereço na Rua Coronel Mendonça, nº 998, Centro, Iguaçu-Ce. Locadora: Patrícia Nogueira Silva de Lima - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.594.555/0001-22. Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas formas e condições previstas na Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0601-10.303.0006.2.022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Signatária: Dulce Viana Machado - Secretária Municipal de Saúde. Em 16 de novembro de 2023. Iguaçu-Ce. Fone: (88) 3581-9256. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico Nº 32/23/PE-SE, publicado no DOU do dia 10 de novembro de 2023, pág. 241, Seção 3. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ipaporanga/CE, vem retificar o item 13 da planilha do Anexo I - Termo de Referência, página 079.

Onde se ler: 13 - Carne de frango inteiro, tipo caipira, congelado (carcaça e peito) - pacotes de 2 a 3kg. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo. Agora

Leia-se: 13 - Carne Suína tipo pernil Especificações: Congelada, cortada. Acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET+PE de alta barreira, em pacotes de 1kg, inviolados. Íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem ossa. Embalagem secundária em caixa de papelão. Tendo em vista alteração do item. fica prorrogada a data de abertura do pregão supracitado para dia 05/12/2023 às 09h00min.

Ipaporanga-CE, 21 de novembro de 2023.
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 142023TPINFRA

Aviso do Extrato da Ata de Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas da Tomada de Preços Nº 0142023TPINFRA - OBJETO: Contratação de empresa para executar a construção de passagem molhada na Localidade de Manuino no Município de Ipu - CE. EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1. Construtora Nova Hidrolândia Ltda - 1ª colocada no Valor de R\$ 767.046,32 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos); 2. Virgílio & Jacira Construções Ltda - 2ª colocada no Valor de R\$ 774.717,85 (Setecentos e Quatro Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos); 3. Impérios Serviços e Construções ME - 3ª colocada no Valor de R\$ 777.064,46 (Setecentos e Setenta e Sete Mil e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos); 4. North Empreendimentos e Serviços Eireli - 4ª colocada no Valor de R\$ 779.761,79 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos); 5. Millenium Serviços Ltda - 5ª colocada no Valor de R\$ 780.147,91 (Setecentos e Oitenta Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos); 6. Abrav Construções Serviços e Locações Ltda EPP - 6ª colocada no Valor de R\$ 781.457,81 (Setecentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos); 7. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda - 7ª colocada no Valor de R\$ 781.990,30 (Setecentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos); 8. Tecta Construções e Serviços Ltda - 8ª colocada no Valor de R\$ 782.224,71 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos); 9. Electrocampo Serviços e Construções Ltda - 9ª colocada no Valor de R\$ 782.668,31 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos); 10. Construtora AG Ltda - 10ª colocada no Valor de R\$ 782.781,12 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos); 11. Construtora Moraes Ltda - 11ª colocada no Valor de R\$ 783.018,46 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos); 12. M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Eireli - 12ª colocada no Valor de R\$ 783.116,11 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais e Onze Centavos); 13. RVP Construções & Serviços Eireli - 13ª colocada no Valor de R\$ 783.840,99 (Setecentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Nove Centavos); 14. Savires Iluminação e Construções Ltda - 14ª colocada no Valor de R\$ 784.029,24 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos); 15. Serfi Construtora e Serviços de Transportes Eireli - 15ª colocada no Valor de R\$ 790.182,80 (Setecentos e Noventa Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 1. WU Construções e Serviços Ltda; 2. G. A. Rabelo Junior ME; 3. Apolo Serviços e Construções Ltda; 4. VK Construções e Empreendimentos Ltda; 5. F. J. Construtora Ltda; 6. A R Construções e Obras de Instalações Eireli; 7. Ramilos Construções Ltda; 8. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli; 9. F12 Construções Eireli; 10. L&L Serviços Ltda EPP; 11. Premiere Locações e Serviços Ltda; 12. LF Serviços Urbanos Ltda. A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na sala da Comissão de Licitação. A Comissão.

Ipu-CE, 21 de Novembro de 2023.
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO

RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 24.10.2023.01-RDC
REGIME CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa Ecopower Eficiência Energética LTDA, nos termos RDC Presencial - Edital Nº 24.10.2023.01-RDC-Regime Contratação Integrada, tendo como objeto: aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à Rede da Concessionária de Energia (on-grid), em unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar, o indeferimento da impugnação hora apresentada, permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 21 de novembro de 2023.
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente da Comissão

AVISO

RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 24.10.2023.01-RDC
REGIME CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pelo Conselho Regional dos Técnicos da Segunda Região-CRT-02, nos termos RDC Presencial - Edital nº 24.10.2023.01-RDC-Regime contratação Integrada, tendo como objeto: aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à Rede da Concessionária de Energia (on-grid), em Unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapajé, contemplando a elaboração de Projeto Básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar, o indeferimento da impugnação hora apresentada, permanecendo todas as demais condições inalteradas.

Itapajé-CE, 21 de novembro de 2023.
FRANCIANO FRANCA CORDEIRO
Presidente da Comissão





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Extrato de Termo Aditivo de Contrato - Processo Administrativo - Pregão Eletrônico de Nº 03.012/2022-PER - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03.07.11.22.001. Partes: Prefeitura Municipal de Pacatuba, através da através da Secretaria de Educação e a Empresa Fox Service LTDA. Objeto do Contrato: seleção da melhor proposta para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da Rede de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração societária contratada, retirando o nome do sócio: Mauro Victor Carlos da Silva Portacio, passando a compor no quadro societário o Sr. Jefferson Andrade de Souza, portador da cédula de identidade nº 2002010084832 SSPDS/CE, e CPF nº 017.822.843-54; e a Sra. Giresse Barbosa Souza, portador da cédula de Identidade nº 06546765394 DETRAN/CE, e CPF nº 012.254.403-00. Local/Data: Pacatuba-CE, 01 de agosto de 2023. Signatários: Erivando Eduardo dos Santos e Jefferson Andrade de Souza.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-11.21.1/2023-SEDUB. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar e demais programas da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica deste Município, referente ao Exercício Financeiro de (2024), conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. tipo: Menor Preço (por lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro oficial deste município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 04 de dezembro de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-11.21.2/2023-Diversas. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, referente ao Exercício Financeiro de (2024), conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 022/2023-SEDUC - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/CE; <https://bll.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> - Data de Abertura: 05/12/2023 - Horário: 08H30MIN - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 21/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-SMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES, ANÁLISES CLÍNICAS AO PREÇO DA TABELA SUS, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO À REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ATÉ O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ ÀS 12 HORAS, NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR: UMIRIM/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2023. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ COMUNICA E TORNA PÚBLICO PARA OS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.14.01, DO TIPO MENOR PREÇO, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL (SÍTIOS E VILAS) E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N. CARIRIACU - CEARÁ. CARIRIACU-CEARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20231121001. Origem: Pregão Nº 052-2023-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Contratada(o): MWD Negocios & Soluções LTDA. Objeto: aquisição de (01) uma Unidade Móvel Veterinário (Castramóvel), para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de Canindé/CE. Valor Total: R\$ 219.995,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais). Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0802.103050245.2.040 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemias, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 219.995,00. Vigência: 21 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3010.01/2023-PE no portal novobmnet.com.br cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal, junto a secretaria de saúde para atender as demandas do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 21 de novembro de 2023 Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.11.21.2. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na execução de construção de muro de contenção, projeto elétrico, pavimentação em paralelepípedo e calçadas da quadra poliesportiva do Bairro Fazendinha, Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 11 de dezembro de 2023 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 21 de novembro de 2023. Luis Felipe Valentim de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Redenção - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2023.1117.01. Objeto: Contratação de prestador de serviços técnicos especializado para a realização de obra de construção na nova sede da Câmara Municipal de Redenção/CE. Credenciamento, recebimento de habilitação e propostas dia 07/12/2023, às 09:00h. Local: Câmara Municipal de Redenção - Rua Ludgero Guilherme Costa, Nº 04 - Centro, Redenção/CE. Informações e-mail contratacao.cmred@gmail.com, e de segunda a sexta das 8h às 14h, na sede do Poder Legislativo Municipal. **22 de novembro de 2023 - Francisco José Marcelino Barbosa - Pregoeiro.**

